



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 /2021.

“Estabelece e determina a adoção e aplicação da Lei nº: 14.133/21 (Lei de Licitação e Contratos Administrativos) no âmbito da Câmara Municipal de Mirai - MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, faço saber que a Câmara Municipal de Mirai – MG, aprovou e eu sanciono o seguinte:

Considerando que foi publicada a conhecida “nova” – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº: 14.133 de 1º de Abril de 2021, cuja mesma estabelece em seu Art. 191 que: “Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do *caput* do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando ainda que no prazo máximo de 02 (dois) anos citada Lei terá que ser aplicada e serão revogadas as anteriores que tratam do mesmo assunto, aliado ao fato que a opção por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova Lei deve ser adotada:

Praça Prefeito João Antônio Bilheiro, nº 79, Térreo, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTÓCOLO Nº 463/2021
DATA, 05/10/2021

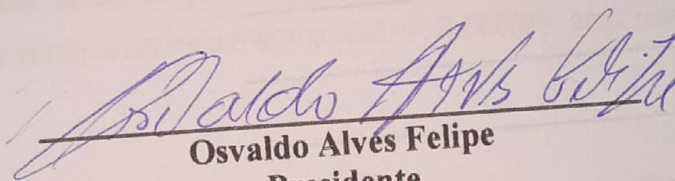


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir da publicação deste **DECRETO**, será aplicado somente a Lei nº: 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para os procedimentos de licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Mirai - MG.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mirai - MG, 05 de Outubro de 2021.


Osvaldo Alves Felipe
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
SOLO Nº 463/2021
05/10/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresento a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Decreto Legislativo, uma vez que, faz-se necessária a opção pela adoção imediata da nova "Lei de Licitações".

Ressalto que, a nova "Lei de Licitações", conforme previsão nela contida, terá obrigatoriamente que ser implantada no prazo máximo de 02 (dois) anos após sua publicação, que ocorreu em 01/04/2021, ou seja, no máximo em 01/04/2023 terá sua implantação e aplicação forçada, pois, conforme previsão dos art. 193, cuja transcrição segue abaixo, em citada data a Lei que versava sobre a matéria (Lei nº: 8.666/93) será revogada:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - **a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.**

Art. 194. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

(original sem destaques)

Assim considerando que a citada Lei entrará em vigor e que, na mesma determina a escolha de qual será o procedimento/Lei adotado no edital, aviso ou instrumento de contratação, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo, para que a Câmara Municipal de Mirai – MG, passe a utiliza-la imediatamente, após a aprovação e publicação do presente projeto de decreto, não havendo qualquer obstáculo à sua implantação imediata a presente Lei (nº: 14.133/21) norteando assim, de forma clara o procedimento a ser seguido a partir de então.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTÓCOLO Nº 463/2021
DATA, 05/10/2021

Praça Prefeito João Antônio Bilheiro, nº 79, Térreo, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260

CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Contando com a compreensão dos demais pares para atender as necessidades dos municípios, apresentamos com as cordiais saudações.

Câmara Municipal de Mirai, 05/10/2021

Osvaldo Alves Felipe
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTOCOLO Nº 463/2021
DATA, 05/10/2021.

Praça Prefeito João Antônio Bilheiro, nº 79, Térreo, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260